



PROTOCOLO	664803/2018
INTERESSADO	
ASSUNTO	Análise de Denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 96/2021 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º do Art. 5º e § 2º do Art. 91 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o acordo firmado entre as partes em audiência realizada em 14 de outubro de 2021;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Homologar o acordo firmado entre as partes na audiência realizada, conforme fls. 91 do protocolo de denúncia;
- 2 – Determinar o arquivamento do protocolo 664803/2018, considerando conciliação entre as partes;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, Maira de Camargo Barros, Maria Alice Gaiotto e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 09 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111
6241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2021.11.22
22:02:01 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina